

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Quanto ao documento 183


Ementa: Trata de regulamentação
quanto ao Instituto Bíblico
Presbiteriano do Sul

Louvor à Resolução da CE.SC-2007 -
Doc. XXX



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROCOLO Nº CLXII


Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB


Data: 28 /03/2008

O CE. SC-IPB-2008 RESOLVE:

Agradecer ao Sínodo Norte Paulistano o zelo e a deferência esta
resolução da CE.SC e do SC.IPB.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008

Relator 

Sub-relator 

Membros 

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

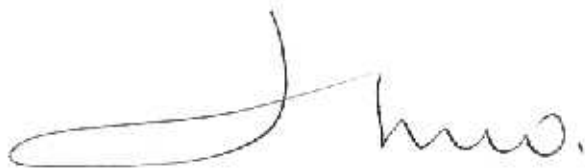
De: Sinodo Norte Paulistano

Ementa:

Louvor à Resolução da CE-SC/IPB 2007 – Doc. XXX

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº183
Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - IPB

SÍNODO NORTE PAULISTANO - SPN

Sede: Rua Doutor Zuquim, 230 – Santana - CEP 02035-020 – São Paulo – SP

Secretário Executivo: Rev. Justino da Silva Ferreira – Tel. (11) 6401-6352
Rua Floro de Oliveira, 552 Casa 95 – Jd. Adriana - CEP 07135-313 – Guarulhos – SP



Guarulhos, 22 de fevereiro de 2008

À

Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – CE-SC/IPB

AT. Rev. Ludgero Bonilha Moraes

MD. Secretário Executivo

Ref.: Louvor à resolução da CE-SC/IPB-2007-Doc. XXX

Amados irmãos Conciliares, saudações cristãs!

No exercício das funções de Secretário Executivo do **SÍNODO NORTE PAULISTANO – SE-SPN**, faço saber que o SPN em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 21/02/08, e recebeu e resolveu encaminhar à CE-SC/IPB conforme segue em anexo o documento:

Doc. 10 – Do Presbitério Norte Paulistano – PNPT

LOUVOR À RESOLUÇÃO DA CE-SC/IPB-2007-DOC. XXX

Sendo só o que me compete, fraternalmente em Cristo;

SÍNODO NORTE PAULISTANO - SPN


Rev. JUSTINO DA SILVA FERREIRA
Secretário Executivo



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO NORTE PAULISTANO
PRESBITÉRIO NORTE PAULISTANO

SEDE: Rua da Gávea, 753 – 02120-010 – São Paulo - SP

“E a Sarça Ardía e Não Se Consuntia”



São Paulo, 15 de Setembro 2007

Ao Sínodo Norte Paulistano
At. Rev. Justino da Silva Ferreira
MD. Secretário Executivo
Rua Floro de Oliveira, 552 – Casa 95
Jardim Adriana – CEP 07135-000 - Guarulhos - SP

SÍNODO NORTE PAULISTANO - SPN
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Doc. N.º

Destino: ENCAMINHAR À CE-SC/IPB

Data: 21.09.2007

REF. Encaminhamento de documento à CE/SC-IPB


Ilmo. Sr. Secretário Executivo do SÍNODO NORTE PAULISTANO, Rev. Justino da Silva Ferreira, em cumprimento ao exercício das funções que me são pertinentes como Secretário Executivo do Presbitério Norte Paulistano – PNPT, venho encaminhar ao Sínodo Norte Paulistano - SPN a resolução do Presbitério Norte Paulistano - PNPT sobre Gratidão à CE-SC/IPB pela resolução XXX da CE/SC-IPB-2007 nos seguintes termos:

Pela presente, damos ciência à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil acerca da Resolução de número II deste Concílio tomada em sua última Reunião Extraordinária do dia 01 de Setembro de 2007, realizada na IP do Brás, quanto ao assunto acima epigrafado – “criação e ministração de curso teológico para formação de Pastores em nível de Seminário, como substituto dos cursos de teologia oficiais da IPB, quando resolveu”

1. “Tomar conhecimento”;
2. “Louvar a resolução CE/SC-IPB, Doc. XXX, por ser única possível à luz do artigo 97, alínea “j” da CI-IPB”.

Sem mais para o momento,

Em Cristo Jesus,


Rev. Elieser Ferreira
Secretário Executivo

Secretário Executivo: Rev. Elieser Ferreira

Endereço: Rua Marquês de Abrantes, 90 - 03060-020 Chácara Tatuapé - S. Paulo - SP
Fones: Resid. (11) 6693-0231 - Igreja (11)6693-5643 - E-Mail: clafmag@terra.com.br



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - IPB

SÍNODO NORTE PAULISTANO - SPN

Sede: Rua Doutor Zuquim, 230 – Santana - CEP 02035-020 – São Paulo – SP

Secretário Executivo: Rev. Justino da Silva Ferreira – Tel. (11) 6401-6352
Rua Floro de Oliveira, 552 Casa 95 – Jd. Adriana - CEP 07135-313 – Guarulhos – SP



EDUCAÇÃO TEOLÓGICA

FATESUL

CE-SC/IPB-2007 – DOC. XXX – Quanto ao documento 200, oriundo do SC/IPB-2006. Ementa: “Quanto ao Doc. 164 – Solicitação de orientação proveniente da JET sobre a FATESUL. Considerando: 1) o que estabelece o art. 97, alínea “j”, da CI/IPB. 2) que a CE-SC/IPB-2000 – doc. XCVI se pronunciou sobre assunto semelhante, determinando que não fossem ministrados cursos em nível de seminário ou como substituto de curso de teologia aprovado pelo SC/IPB; 3) a resolução do SC 2002 – doc. CXVII, em seu item 3, determinou à JET que desse assistência à liderança da região dos sínodos de Tibagi, da Integração Catarinense e Curitiba, sendo o elo entre o IBPS (Instituto Bíblico Presbiteriano do Sul) e outras entidades da IPB, para que estas colaborassem para que as exigências mínimas da JET, aprovadas pelo SC da IPB, fossem cumpridas; 4) que o IPBS foi absorvido pela FATESUL/APRESBES na assembléia de fundação da associação em 06/12/2003 e que a IPB não mantém vínculos com a referida instituição, ficando a JET impossibilitada de dar a assistência determinada pelo SC-2002, O SC-IPB-2006 RESOLVE: 1) revogar o item três da resolução do SC/IPB-2000 – Doc. XCVII, que determinava à JET que desse assistência ao IPBS; 2) orientar a JET que proceda de acordo com suas normas e resoluções para credenciamento de instituições quando solicitada; 3) estender a resolução da CE-SC/IPB 2000 – doc. XCVI para todos os concílios inferiores a fim de que não ministrem cursos em nível de seminário como substituto dos cursos de teologia oficiais da IPB.” A CE-SC/IPB-2007 RESOLVE: Aprovar o parecer originário do SC-IPB/2006.

(Transcrito do Digesto Presbiteriano – CE-SC/IPB-2007)